



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Resolução 788/2014

“Altera dispositivo do Regimento Interno”

Art. 1º Ficam alterados os artigos 9º e *caput* do artigo 43 da Resolução 685/2012, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º O mandato da Mesa terá duração de 02 (dois) anos.”

“Art. 43 O mandato do membro da mesa, permitida recondução para o mesmo cargo, será de 02 (dois) anos.

(...)”.

Art. 2º As referidas alterações prevaleceram a partir de 01 de janeiro de 2015, prorrogando os mandatos em exercício dos membros da mesa diretora.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 24 de fevereiro de 2015


Vereador Fernando Becker Lamounier

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidente da Câmara Municipal

Publicação Nº 16 de 16 de 2015
Certifico para fins de comprovação que este(a) Resolução Foi publicado
no quadro de publicações da Câmara no período
24.02.15 A 24.03.15. O referido
é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 24.02.15
Ass. Servidor
RG/Matricula